Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 328

de 14 de Dezembro de 1979.

Dispõe sobre suspensão de expediente.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando a necessidade do encerramento das Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, do exercício de 1979;

Considerando a existência de poucos funcionários que trabalham internamente;

Considerando que estes funcionários são os que encerram as contas e ao mesmo tempo atende ao público;

Considerando que isto pode acarretar atrazo no encerramento das contas municipais e,

Considerando para conclusão dos trabalhos com eficiência e menor prazo a necessidade do não atendimento ao público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso no período de 02 à 11 de Janeiro de 1980, o expediente da Prefeitura Municipal de Pradópolis de atendimento ao público, para encerramento das contas do exercício de 1979.

§ Único - A suspensão mencionada neste artigo, não será aplicada nos casos de atendimento urgente e que não poderão ser adiados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário